



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

006

= DECRETO Nº 2.330 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1985.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62 da Constituição da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1985, aberto através do Decreto nº 2323, de 23/12/85 e autorizado pela Lei nº 1.603, de 13/11/85 para atender a seguinte dotação orçamentária:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.4	Serviços Diversos	
4110	Obras e Instalações	
FP 13.77.458.1.18	- Construção da Casa de Bomba de Dren. Polder Urbano de Lorena	R\$ 125.000.000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1986.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =